



Deputado
FERNANDO CUNHA

Publique - se inclua-se em
esta por CINCO sessões
22, Outubro, 98
Mário KOEHLER, Presidente

PROJETO DE LEI N.º 554, DE 1.998

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica, nesta Capital.”

Fls. n.º 51
RGL
5459/98
Protocolo Legislativo

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública “A CIDADE MIRIM DE SÃO JOÃO BATISTA”, com sede na Avenida Jerônimo Alves Ferreira, s/nº, Bairro São José, na cidade de Olímpia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5459 de 26/10/98
Autuado em 67 folhas
Ass. _____

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva declarar de utilidade pública “A Cidade Mirim de São João Batista”, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.851.491/0001-15, com sede no município de Olímpia.

A entidade é de caráter assistencial, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento desde 19 de março de 1973.

Cumpra suas finalidades estatutárias que consiste em dar assistência integral às crianças da região, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, proporcionando-lhes alimentação e orientação sócio-educacional.

Entendemos plenamente justificáveis os motivos pelos quais a declaração de utilidade pública da Cidade Mirim de São João Batista, faz-se necessário, não somente para possibilitar o recebimento do indispensável auxílio oficial, como também para expressar o justo reconhecimento do Poder Público a todos os serviços desenvolvidos e já prestados por esta entidade a toda comunidade de Olímpia.

Sala das Sessões em 1 / 198

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
2 assinaturas
SSC 22110/1998

.....
Conferente

a) **FERNANDO CUNHA**

PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no “DIÁRIO OFICIAL”
de 23-10-98

ENVIADA À COMISSÃO EM 21 OUT 17 05 98 078667

